

Ofício nº 194/2021-SEGG

Farroupilha, 26 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.  
**Tadeu Salib dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Farroupilha - RS

Assunto: **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 54/2021**

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 54/2021, para fins de alterar a redação do caput, dos arts. 2º, 9º, 10º e alínea “b”, do art. 14, do mencionado Projeto, que passam a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º O público a que se destina esta modalidade de serviço, caracteriza-se exclusivamente por crianças com vínculo de matrícula na etapa obrigatória de Educação Infantil (etapa Pré-escola, 04 a 05 anos) ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais 06 a 14 anos) em instituição escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Farroupilha."*

*"Art. 9º Para o atendimento de crianças devidamente matriculadas na etapa obrigatória da Educação Infantil, deverão possuir salas exclusivas para esta faixa etária e organizar a utilização de espaços comuns (refeitório, parque, área coberta, biblioteca ou outros) em horário distinto dos utilizados pelas crianças de Ensino Fundamental."*

*"Art. 10. Os profissionais que poderão atuar na oferta do serviço devem ter formação mínima de Ensino Médio completo, professores, educadores sociais, estudantes em processo de formação docente, estudantes de psicologia, assistência social ou áreas afins da educação e saúde. E como auxiliares de desenvolvimento infantil serão aceitos estudantes cursando o Ensino Superior e como monitores estudantes cursando o Ensino Médio".*

“Art. 14. (...)

(...)

*b) as salas de atividades devem ter a proporção mínima de 1,20m<sup>2</sup> por criança, de uso exclusivo, com iluminação natural, ventilação direta, proteção contra incidência direta de sol, piso de material lavável íntegro, em condições de conforto e higiene, com metragem não inferior a 12m<sup>2</sup> de área”.*

Atenciosamente,

FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal